



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.539”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

ALTERAR a gratificação dos Servidores municipais abaixo nominados, a partir de 1º de dezembro de 2017, de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), pelo exercício de suas funções, junto a Secretaria de Educação, conforme alteração do artigo 73 da Lei 2.191/11, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, pela Lei 2.596/17.

Silzi de Castro Palma Mendes de Brito - Coordenação Administrativo Pedagógica
Aparecida de Fátima Gilio Pasquini - Coordenação Administrativo Pedagógica
Ana Patrício de Santi - Coordenação de Ensino Fundamental
Lucilene Batista de Moura Guimarães - Coordenação Pedagógica de Educação Infantil
Zilma Ornelas Bassi - Coordenação Pedagógica de Educação Infantil
Maria Aparecida Antonio Alberton - Coordenação Pedagógica de Educação Especial
Clarice Bonfim Santana - Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental
Aparecida Caeiro dos Santos - Coordenação Pedagógica de Educação Integral
Marcelo de Oliveira - Coordenação Pedagógico de Educação Física
Aparecida de Lourdes Lago - Coordenação da Divisão de Biblioteca

Revoga-se a Portaria 13.527 de 1º de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
(12), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal